



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 001/2015

Em 20 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de BREJO SANTO no Período de 2015 e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o prazo para encerramento do Balanço Geral de 2014 é até o dia 31 de janeiro próximo, e que até a presente data ainda está em consolidação dos dados.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico n.º 07/2014 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo neste mês de janeiro no valor de R\$ 276.556,36 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art 2.º - Determinar o ajuste das diferenças de repasse do duodécimo ocorrida neste mês de janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2014 através do Balanço Geral, com prazo de consolidação até o dia 31 de janeiro, seja feito juntamente com o repasse do valor do mês de fevereiro vindouro, e fixado novo valor através de novo decreto, se o caso for.

Art. 3.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do CEARÁ, 20 de janeiro de 2015.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM
Prefeito Municipal

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 001/2015

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2014 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009; Orientação TCM 02/00 e Parecer Técnico nº 07/2014 do TCM)

| RECEITAS DE 2014 COM INCIDÊNCIA PARA 2015 | VALOR EM R\$ |
|---|----------------------|
| IPTU | 116.489,23 |
| IRRF | 1.121.975,28 |
| ITBI | 289.341,42 |
| ISS | 8.588.784,25 |
| TAXAS | 2.349.243,75 |
| FPM | 23.913.048,26 |
| ITR | 5.124,34 |
| CIDE | 6.331,85 |
| ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96 | 33.946,24 |
| ICMS | 9.618.202,93 |
| IPVA | 1.246.394,27 |
| IPI | 32.509,08 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 88.280,23 |
| JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - |
| TOTAL | 47.409.671,13 |
| PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA | 7% |
| a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA) | 3.318.676,28 |
| b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2015 | 3.483.160,00 |
| c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor) | 276.556,36 |
| d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal | - |
| e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal | 276.556,36 |

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Planejamento e Gestão

Trabalhando por dias melhores

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.

E-mail: seplangebsanto@ig.com.br

CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.

TEL/fax: (88) 3531-1042